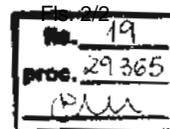




CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 5494/2000		
Ementa INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O "DIA DO SAMBA" (02 DE DEZEMBRO).		
Data da Norma 12/07/2000	Data de Publicação 20/07/2000	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 7730/2000</u> - Autoria: Francisco de Assis Poço		
Status de Vigência Em vigor		
Observações CULTURA, ESPORTE E LAZER - eventos - calendário Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO		



Processo nº 14.260-2/00

LEI Nº 5.494, DE 12 DE JULHO DE 2.000

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a "Dia do Samba" (02 de dezembro).

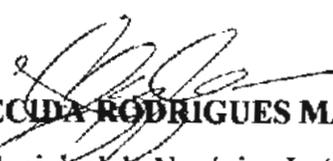
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "Dia do Samba", a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de dezembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de julho de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec.2

Mod. 3